

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 052/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - Campus Formiga

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1° do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.1.1. De conformidade com o disposto no §1° do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo, com apresentação do visto permanente.
- 1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 1.3. Possuir a habilitação mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o quadro I.
- 1.4. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

Quadro I: Áreas de atuação, vagas, jornada de trabalho, habilitações mínimas exigidas e temas

z				
	COMPUTAÇÃO: Programação orientada a objetos em Java com padrões de projeto com			
Área de atuação	todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar			
	e aplicada. (*)			
Nº de vagas	01 (uma)			
Jornada de trabalho	abalho 40 (quarenta) horas semanais			
	Graduação em Ciência da Computação;			
Habilitação mínima	ou Graduação em Engenharia da Computação;			
exigida	ou Graduação em Sistemas de Informação;			
	ou Graduação em Engenharia Elétrica.			
	1. Programação orientada a objetos.			
Tomas nava Drava	2. Padrões de projeto em Java.			
Temas para Prova Didática:	3. Processos de desenvolvimento de software: Clássicos x Ágeis.			
Diuatica:	4. UML – Unified Modeling Language.			
	5. Teste de software.			
(*) São esperados docentes que trabalhem com a parte fundamental de computação, incluindo linguagem de				

programação, lógica de programação e estrutura de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

4 1 4 ~	ENGENHARIA: Eletrônica digital e analógica; Microcontroladores; Máquinas elétricas;					
Área de atuação	Sistemas elétricos de potência.					
Nº de vagas	01 (uma)					
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas					
Habilita az a múnima	Graduação em Engenharia Elétrica;					
Habilitação mínima	ou Graduação em Eletrônica;					
exigida	ou Graduação em Eletrotécnica					
	Eletrônica digital.					
	2. Eletrônica analógica.					
Temas	3. Microcontroladores.					
	4. Máquinas elétricas.					
	5. Sistemas elétricos de potência.					
Área de atuação	<i>GESTÃO</i> : Econometria, Probabilidade e Estatística					
Nº de vagas	01 (uma)					
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas					
	Graduação em Economia;					
Habilitação mínima	ou Graduação em Estatística;					
exigida	ou outras graduações com mestrado ou doutorado em Estatística, concluído ou em					
_	andamento.					
	Estatística descritiva.					
	2. Teoria de probabilidade.					
	3. Distribuições amostrais e estimação.					
	4. Intervalo de confiança e testes de hipóteses.					
	5. Estatística não-paramétrica: conceitos, exemplos e testes (Kolmogorov-Smirnov e					
Temas	Kruskal-Wallis).					
	6. Regressão simples e múltipla: conceitos, pressupostos e aplicações.					
	7. Propriedades dos estimadores (não viesado, consistente, assintoticamente normal).					
	8. Análise de séries temporais.					
	9. Cross-Section e dados em painel.					
	10. Análise multivariada.					
Área de atuação	o MATEMÁTICA					
Nº de vagas	01 (uma)					
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas					
Habilitação mínima	Bacharelado em Matemática;					
exigida	ou Licenciatura em Matemática					
	Limites e continuidade.					
	2. Derivadas e aplicações.					
Tomas	3. Integrais indefinidas e integrais definidas.					
Temas	4. Funções de várias variáveis: derivadas parciais, vetor gradiente, máximos e mínimos.					
	5. Séries Numéricas.					
	6. Matrizes e sistemas de equações lineares.					



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 26 de março a 07 de abril de 2013.
- 2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 2.4. É vedada a inscrição condicional e ou por correspondência.
- 2.5. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o primeiro dia útil** após o término do período de inscrições.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 2.7.
- 2.10. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e se compromete a acompanhar a divulgação de eventuais retificações no sítio www.ifmg.edu.br.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u> a partir do dia **11 de abril de 2013**.
- 2.14. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.
- 2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 Bairro São Luiz CEP: 35.570-000 Formiga/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo III, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 26 de março a 01 de abril de 2013.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- 3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:
- 3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- 3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u>, a partir de **04 de abril de 2013.** Após esta divulgação:
- 3.7.1. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção *deferido* deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.
- 3.7.2. Os candidatos que tiveram seu pedido *indeferido* deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *quadro II*.
- 4.1.1. As diferenças na remuneração de mesma carga horária se devem à classificação do ocupante do cargo efetivo no qual está sendo procedida a substituição, conforme art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.
- 4.1.2. Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, o pagamento de retribuição por titulação se aplicará somente ao caso específico do candidato à área de atuação: GESTÃO que se enquadre na habilitação mínima exigida: "outras graduações com mestrado ou doutorado em Estatística, concluído ou em andamento", conforme quadro I, em função da exigência mínima de titulação ser superior à graduação. IMPORTANTE: Para fins de pagamento da retribuição por titulação serão considerados apenas cursos concluídos.



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

- 4.1.2.1. Nos casos estabelecidos no subitem anterior, a titulação que se tornar habilitação mínima exigida (mestrado ou doutorado) não será contabilizada na Prova de Títulos, passando a compor a documentação comprobatória de inscrição no processo seletivo, conforme subitem 5.3.5.
- 4.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus* Formiga em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes as suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 4.3.
- 4.3. A jornada de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

Quadro II: Remuneração detalhada para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, em R\$:

Área de atuação: COMPUTAÇÃO				
Vencimento Básico	nto Básico Retribuição por titulação Auxilio alimentação		Total	
R\$ 3.666,51	-	R\$ 373,00	R\$ 4.039,51	
Área de atuação: ENGENHARIA				
Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxilio alimentação	Total	
R\$ 2.959,02	-	R\$ 373,00	R\$ 3.332,02	
	Área de atuaçã	o: GESTÃO		
Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxilio alimentação	Total	
R\$ 3.666,51	-	R\$ 373,00	R\$ 4.039,51	
R\$ 3.666,51	Mestrado (*): R\$ 1.192,68	R\$ 373,00	R\$ 5.232,19	
R\$ 3.666,51	Doutorado (*): R\$ 2.364,04	R\$ 373,00	R\$ 6.403,55	
Área de atuação: MATEMÁTICA				
Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxilio alimentação	Total	
R\$ 3.666,51	-	R\$ 373,00	R\$ 4.039,51	

^(*) conforme subitem 4.1.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) fases:

1ª fase – Prova Didática (classificatória e eliminatória); e



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

2ª fase – Prova de Títulos (classificatória).

- 5.2. A **Prova Didática** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre tema único para cada área de atuação sorteado dentre os constantes no *quadro I*, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.
- 5.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá conforme item 6, nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, com divulgação no sítio www.ifmg.edu.br. É facultada a presença dos candidatos.
- 5.2.2. A Prova Didática ocorrerá nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, localizado à Rua Padre Alberico, nº 440 Bairro São Luiz Formiga/MG, conforme item 6, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.
- 5.2.3. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o *Anexo I*.
- 5.2.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 6, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.
- 5.2.5. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.
- 5.2.6. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.2, Adobe Reader 10, Windows 7 e projetor multimídia.
- 5.2.6.1. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.
- 5.2.7. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 5.2.8. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.
- 5.2.9. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 5.2.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.2.11. Somente terão acesso aos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem documento de identificação original com foto e documento utilizado na inscrição (ou outro que contenha seu número).
- 5.2.11.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista. Os



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

- 5.3. A **Prova de Títulos** consiste na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato conforme *Anexo II* deste edital e terá caráter classificatório.
- 5.3.1. Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 5.2.10.
- 5.3.2. Os títulos serão entregues pelo candidato no primeiro dia da Prova Didática, conforme item 6, sendo necessárias cópias autenticadas dos títulos acadêmicos e cópias simples dos demais documentos e certificados.
- 5.3.3. Todos os documentos a serem pontuados na prova de títulos deverão estar organizados na ordem descrita no *Anexo II*.
- 5.3.4. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das Provas Didática e de Títulos.
- 5.3.5. Juntamente com os documentos para a Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória da inscrição no processo seletivo, a saber:
- a) cópia autenticada do diploma da habilitação mínima exigida, conforme quadro I e ou subitem 4.1.2.1;
- b) cópia autenticada do documento de identificação com foto utilizado no processo de inscrição; e
- c) curriculum lattes atualizado.
- 5.3.5.1. Mesmo os candidatos que não possuírem títulos a apresentar deverão entregar a documentação comprobatória da inscrição no processo seletivo, conforme subitem 5.3.5.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no quadro III.
- 6.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
26/03/2013 a 07/04/2013	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u>
26/03/2013 a 01/04/2013	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

	1	
A partir de 04/04/2013	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
08/04/2013	Até 23h59min	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 11/04/2013	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
15/04/2013	15h00min	Sorteio do tema da Prova Didática (presença facultativa)
17/04/2013	08h00min	Sorteio da ordem de apresentação (presença obrigatória) Início da Prova Didática (presença obrigatória)
17/04/2013	08h30min até o início da última prova didática	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 17/04/2013	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- a) Idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação na Prova Didática.
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.
- d) Maior idade.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

- 8.1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios de desempate, se necessário.
- 8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico <u>www.ifmg.edu.br</u> a partir do dia **17/04/2013**, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro).
- 8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática, Títulos ou Final deverá protocolizá-lo, pessoalmente ou por representante autorizado via procuração específica e com firma reconhecida em cartório, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG *Campus* Formiga, à Rua Padre Alberico, nº 440 Bairro São Luiz Formiga/MG, até às **16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado**. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

8.4. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG *Campus* Formiga, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato do Reitor do IFMG.
- 9.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.
- 9.4. O candidato classificado será convocado pelo e-mail constante da Ficha de Inscrição e deverá, no prazo **de 48** (quarenta e oito) horas:
- a) responder a este email confirmando seu interesse em assumir a vaga; <u>ou</u>
- b) responder a este email informando sua desistência em assumir a vaga, obrigando-se a fazê-lo também por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através do Anexo IV, encaminhando este documento ao Setor de Recursos Humanos do IFMG *Campus* Formiga-MG, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 Bairro São Luiz CEP: 35.570-000 Formiga/MG.
- 9.4.1. O não pronunciamento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua convocação via email permitirá ao IFMG *Campus* Formiga convocar o próximo candidato.
- 9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, 25 de março de 2013.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 052/2013 - ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Campus Formiga BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

	Critérios	Valor
Plano de aula	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,00
(10 pontos)	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00
	Exposição dos objetivos da aula	5,00
Introdução (15 pontos)	Aspectos motivacionais	4,00
` 1 /	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00
	Domínio do conteúdo	10,00
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00
Desenvolviment	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00
0	Abrangência e adequação ao tema	5,00
(40 pontos)	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,50
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,50
	Capacidade de síntese	8,00
Finalização	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,00
(17 pontos)	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,00
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,00
	Autocontrole	5,00
Conduta	Dicção e tom de voz	3,50
(18 pontos)	Postura e movimentação	3,50
	Atendimento à arguição da banca	6,00
Fotal		100,00



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 - 31 2513 5213 - concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 052/2013 – ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Campus Formiga BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontua ção
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
Item	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos) No mesmo item, não serão consideradas experiências em períodos concomitantes.	Valor	Pontua ção
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do processo seletivo financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do processo seletivo, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do processo seletivo, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do processo seletivo, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional/contrato de trabalho ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).	8,00	
Item	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)	Valor	Pontua ção
10	Autoria de livro na área do processo seletivo cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do processo seletivo cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do processo seletivo (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	8,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do processo seletivo com "Qualis" - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do processo seletivo com "Qualis" - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 052/2013 – ANEXO III					
	PROCESSO SELETIVO S	SIMPLIFIC	ADO PROFESSOR	SUBSTITUTO –	Campus Formiga
	REQU	ERIMENT	TO DE CONDIÇÕE	S ESPECIAIS	
Nome:					
CPF:		Inscrição):	Área de atuação	:
Necession	dade especial:				
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.			,	
	ões especiais:				
Especifi	que quais as condições espec	iais serão n	ecessárias para a real	ização da sua pro	va.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a



Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 052/2013 - ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Campus Formiga **TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Еи,	, portador/a do CPF:
, número de inscrição	no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Campus Formiga – Edital 052/	/2013, aprovado/a em° lugar
na classificação final da área de atuação:	, conforme homologação no DOU
dedede 2013, declaro ter sido convocado/a par	ra assumir o respectivo cargo e
manifesto minha desistência em ocupá-lo, ciente de que isto acarretará minha e	liminação deste processo seletivo
simplificado.	

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a